



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1650/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Suplementação, por Redução de Verba, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a realizar Suplementação, por Redução de Verba, no valor de R\$51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes rubricas e especificações:

2. Procuradoria Jurídica.

2.1.2.092.0099.1 - 2011 - Suporte do Departamento Jurídico.

3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil. R\$1.850,00.

4. Gabinete do Prefeito.

4.1.4.122.0010.1 - 2018 - Suporte ao Gabinete do Prefeito.

3390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo. R\$2.000,00.

3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica. R\$5.400,00.

4.4.4.122.0010.1 - 2034 - Suporte Secretaria de Administração.

3191.13.03.00.00.00 - Contribuição Patronal para o RPPS. R\$1.000,00.

3371.41.00.00.00.00 - Contribuições para Manutenção Consórcios. R\$1.000,00.

3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica. R\$3.600,00.

4.5.4.123.0011.1 - 2041 - Suporte Secretaria de Finanças.

3191.13.03.00.00.00 - Contribuição Patronal para o RPPS. R\$500,00.

3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica. R\$1.000,00.

5. Secretaria de Educação e Cultura.

5.2.12.361.0026.20 - 2053 - Transporte Escolar Ensino Fundamental - MDE.

3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil. R\$1.900,00.

5.8.12.362.0026.1 - 2086 - Transporte Escolar do Ensino Médio.

3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil. R\$500,00.

6. Secretaria Municipal das Obras, Habitação, Serviços Públicos e Trânsito.

6.2.26.782.0094.1 - 2093 - Recuperação e encascalhamento de Estradas Municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

3191.13.03.00.00.00 - Contribuição Patronal para o RPPS.	R\$200,00.
<u>7. Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria de Comércio.</u>	
7.5.18.542.0065.1 - 2127 - Limpeza Urbana e Rural.	
3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica.	R\$7.300,00.
<u>8. Secretaria da Saúde, Trabalho e Assistência Social.</u>	
8.2.10.301.0031.40 - 2149 - Unidade Sanitária. ASPS.	
3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil.	R\$1.000,00.
3191.13.03.00.00.00 - Contribuição Patronal para o RPPS.	R\$1.000,00.
8.2.10.301.0031.4510 - 2198 - PAB FIXO Federal.	
3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica.	R\$1.500,00.
8.2.10.302.0032.40 - 2151 - Hospital Municipal ASPS.	
3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil.	R\$11.200,00.
3191.13.03.00.00.00 - Contribuição Patronal para o RPPS.	R\$6.250,00.
8.3.08.243.0025.1 - 2156 - Conselho Tutelar.	
3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil.	R\$500,00.
3190.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.	R\$150,00.
8.4.08.244.0027.1 - 2185 - Suporte Secretaria do Trabalho e Assistência Social.	
3191.13.03.00.00.00 - Contribuição Patronal para o RPPS.	R\$350,00.
8.4.8.244.0028.1 - 2164 - Plantão Social Municipal.	
3390.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviços Distrib. Gratuita.	R\$1.300,00.
8.4.8.244.0028.1 - 2169 - Transporte Especial e Passe Livre Intermunicipal.	
3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica.	R\$2.000,00.

Art. 2º. Para cobertura da Suplementação será utilizado

REDUZ:

<u>7. Secretaria Agricultura, Meio Ambiente, Indústria de Comércio.</u>	
7.1.4.122.0010.1 - 2116 - Suporte da Secretaria da Agricultura.	
3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil.	R\$17.000,00.
<u>8. Secretaria da Saúde, Trabalho e Assistência Social.</u>	

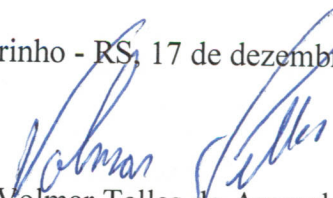


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

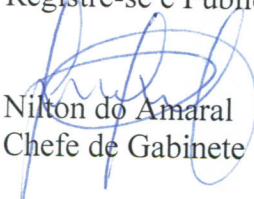
8.2.10.301.0031.4510 - 2198 - PAB FIXO Federal. 3390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.	R\$1.500,00.
8.2.10.122.0006.40 - 2141 - Suporte da Secretaria da Saúde ASPS. 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil.	R\$14.000,00.
8.2.10.302.0032.40 - 2151 - Hospital Municipal ASPS. 3190.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.	R\$8.000,00.
8.4.8.241.0023.1 - 2159 - Lar Municipal do Idoso. 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil.	R\$11.000,00.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho - RS, 17 de dezembro de 2013.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Nilton do Amaral
Chefe de Gabinete